



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura da Proposta de Emenda Constitucional nº 0003/2026, que "Altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de incluir a Orquestra Sinfônica de Lages entre as entidades culturais destinatárias de apoio administrativo, técnico e financeiro por parte do Estado.", de autoria do Deputado Mário Motta, e Outros, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se a referida Proposta de Emenda Constitucional às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação; e
- Comissão de Educação e Cultura.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária

